

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 05 de novembro de 2021

- m)** Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- n)** 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- o)** O tempo de serviço, quando exigido, poderá ser comprovado da seguinte forma:
- o.1)** Em Órgão Público, documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob-hipótese alguma, declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste item.
- o.2)** Em Empresa Privada, cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da entrega da documentação da presente convocação.
- o.3)** Como Prestador de Serviços, cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.
- 2.** Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Coordenação fornecerá a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos deverá agendar perícia médica no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), situado na Rua Edgar Gonçalves, s/n, Alto Dona Augusta, Cariacica pelo telefone 3396-7544, ou pelo e-mail: periciamedica.ipc@cariacica.es.gov.br para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.
- 3.** O candidato terá até 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação do Decreto de nomeação para tomar posse do cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público.
- 4.** A admissão do nomeado fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo pericial emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 656, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c art. 160, §2º da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos à servidora estatutária Thayna dos Santos Silva – matrícula nº 117.656, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a contar do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo art. 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 03 de novembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 657, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

ALTERA PARCIALMENTE A PORTARIA/GP/Nº 605/2021, QUE NOMEIA REPRESENTANTES PARA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I, §2º, do art. 1º da Portaria/GP/Nº 605/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 06 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

[...]

§2º Representantes da Sociedade Civil:

I – Pais e mães de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Cariacica:

a) Titulares:

1. Eliza de Moraes Evangelista;
2. Maria do Carmo José Acrísio.

b) Suplentes:

1. Jorgeane dos Santos;
2. Manuele Acrísio Ramos.

[...]”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2021.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria/GP/Nº 605/2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 03 de novembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 658, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDORES ESTATUTÁRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 90, inciso IX, pela Lei Complementar nº 029/2010, Lei Municipal nº 4.761/2010 e pela Lei Municipal nº 5.486/2015 com alterações da Lei Municipal nº 5.547/2015,

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br